



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Autógrafo nº 36/2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**.

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
16.001.15.451.0031.1.052.	IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA - SEMOSP	
326 - 4.4.90.51.00.00 27060000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.001.20.606.0032.1.060.	APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO - CONV - SEMAGRI	
355 - 4.4.90.51.00.00 27060000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
Total Suplementação:		R\$ 2.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos - Cacoal/RO, 07 de abril de 2025.

GIMENEZ FRITZ
Presidente da CMC

EDIMAR KAPICHE
1º Secretário da CMC

CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS
2º Secretário da CMC

